

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA N.º 07/2023/SESP/SEDUC/MT

Substitui servidores para compor Grupo de Trabalho de elaboração do Termo de Cooperação Técnica e Portaria Conjunta fomentando oferta da Educação de Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Segurança Pública e o Secretário de Estado de Educação, no uso das suas atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N.º 002/2021/SAAP/SESP/SEDUC que institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar e formalizar o termo de cooperação técnica e portaria conjunta para a oferta da Educação de Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais estaduais;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta N.º 003/2022/SESP/SEDUC que substitui os representantes da Portaria Conjunta N.º 002/2021/SAAP/SESP/SEDUC;

RESOLVEM:

Art. 1º. Substituir os representantes da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Segurança Pública da Portaria Conjunta N.º 003/2022/SESP/SEDUC, que trata do Grupo de Trabalho com o objetivo de continuar os trabalhos para atualizar e normatizar o termo de cooperação técnica para a oferta da Educação de Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais de Mato Grosso.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Secretaria de Estado de Educação

1. José Antônio Moreira - COEJA/SUEB/SEDUC
2. Raquel Dias dos Santos - NESP/CEJA/SAGE/SEDUC
3. Rodolpho Santos Lugato - NESP/CEJA/SAGE/SEDUC

Secretaria de Estado de Segurança Pública

1. Gleidiane Custódio da Silva Assis - Superintendente de Políticas Penitenciária
2. Lucimar Pereira Poletto - PNS/Pedagoga do Núcleo de Educação do Sistema Penitenciário
3. Margaret Anderson de Oliveira - PNS /Pedagoga da Penitenciária Ana Maria do Couto May
4. Creuza Rosa Ribeiro - PNS /Pedagoga da Penitenciária Major Eldo de Sá Correa

Parágrafo único. A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias e o plano de trabalho a serem definidos nas reuniões iniciais, posteriormente lavrados em livro ata.

Art. 3º. O prazo para apresentação de projeto, minutas e propostas é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL. PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 30ef08e8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar